



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 1.097/2018

**Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 005/2018**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria 187 de 26/05/2017 e alterações (portarias 671 e 1097/2018) torna público para amplo conhecimento o resultado preliminar de seleção de propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil para a execução de serviços da **proteção social básica** – serviço de fortalecimento de vínculo no âmbito municipal, conforme ordem de classificação que segue:

<b>Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 005-2018</b>			
<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Lote</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Situação da Proposta</b>
Centro Linharenses Amigos do Menor – CLAM	2	10,00	DEFERIDA
Associação Feminina do Sindimol – AFEMOL	1	9,00	DEFERIDA
Inspetoria Nossa Senhora da Penha	5	9,00	DEFERIDA
Associação Amigos da Terra – ASSAT	3	7,00	DEFERIDA
Cáritas Paroquial	4	6,5	DEFERIDA

Maria de Fátima Merlo dos Santos – Presidente da Comissão

Milla Pião Moreira Vieira – Membro da Comissão

Ludmila Maфра Félix de Moraes – Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 1.097/2018

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

No dia 3 (três) do mês de janeiro do ano de 2019, às 08:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no logradouro Avenida Presidente Costa e Silva, 155 – Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES, reuniram-se as servidoras Maria de Fátima Merlo dos Santos, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, Milla Pião Moreira Vieira e Ludmila Mafra Félix de Moraes, instaurada pela Portaria nº 671, de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2018, para avaliação das propostas de parcerias conforme Edital de Chamamento Público Nº 005-2018. Ato contínuo a Comissão avaliou as propostas apresentadas pelas OSCs Cáritas Paroquial que se candidatou para a modalidade de atendimento do Lote 4 com valor total de recurso de R\$ 118.880,00, conforme item 1.3 Da Especificação do Objeto por Lote, e a proposta da Associação Amigos da Terra – ASSAT que se candidatou para a modalidade de atendimento do Lote 3 com valor total de recurso de R\$ 89.100,00. Após a leitura de 44 páginas da proposta da Cáritas Paroquial e conforme dados especificados pela Matriz de Pontuação (Tabela 2) do item 7.5.4 do referido edital, a Comissão delibera pelo DEFERIMENTO da proposta, tendo em vista que a mesma alcançou nota 6.5 (seis e meio). Terminada a leitura, a Comissão iniciou a análise da proposta apresentada em 30 páginas pela ASSAT e conforme dados especificados pela Matriz de Pontuação, a Comissão delibera pelo DEFERIMENTO da proposta, tendo em vista que a mesma alcançou nota 7.0 (sete). No entanto, a Comissão verificou ser necessária por parte das instituições a adequação de alguns itens que serão pontuados por esta Comissão em tempo oportuno, conforme Item 8.4.2 do edital de chamamento público. Ao final da reunião a senhora Presidente, leu o OF/CLAM Nº 001/2019 encaminhado pelo Senhor Secretário Amantino Pereira Paiva, no qual a OSC Centro Linharensense de Amigos do Menor - CLAM recorre quanto ao fato do não recebimento de sua proposta no dia 27-12-2018, tendo em vista que a OSC apresentou a referida proposta às 13h43min, a saber: 13 (treze) minutos após a data limite prevista no edital conforme item 7.4.1. Assim, sendo a Comissão deliberou pela devolução do ofício para o Secretário Municipal de Assistência Social juntamente com o envelope lacrado contendo a proposta de parceria, considerando que o item 12.5 do edital dispõe que os casos omissos e situações não previstas no edital, deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 1.097/2018

Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 11:00 e foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Maria de Fátima Merlo dos Santos – Presidente da Comissão \_\_\_\_\_

Milla Pião Moreira Vieira – Membro da Comissão \_\_\_\_\_

Ludmila Mafra Félix de Moraes – Membro da Comissão \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 671/2018

Associação Amigos da Terra - Assat

Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota	
a) Experiência no desenvolvimento de serviços estipulados nos eixos previstos no presente edital	Comprovação de experiência no serviço, por meio de juntada de instrumentos de parcerias anteriores e/ou outros documentos que possibilitem a comprovação da experiência: sendo 1,0 ponto para 12 meses de experiência limitado a 05 anos	5,0	3,0
b) Adequação da resposta à preservação dos vínculos familiares e comunitários;	Atividades de convívio familiar	1,0- satisfatório 0,5 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	1,0
c) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;	Justificativa da proposta	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	1,0
c) Consistência metodológica	Metodologia e atividades compatíveis para o alcance do objetivo do serviço, bem como, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	2,0
Pontuação Máxima		10,00	7,0

Jants  
Prof



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 671/2018

*lâritas paroquial*

Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota	
a) Experiência no desenvolvimento de serviços estipulados nos eixos previstos no presente edital	Comprovação de experiência no serviço, por meio de juntada de instrumentos de parcerias anteriores e/ou outros documentos que possibilitem a comprovação da experiência: sendo 1,0 ponto para 12 meses de experiência limitado a 05 anos	5,0	4.0
b) Adequação da resposta à preservação dos vínculos familiares e comunitários;	Atividades de convívio familiar	1,0- satisfatório 0,5 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	0.5
c) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;	Justificativa da proposta	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	1.0
c) Consistência metodológica	Metodologia e atividades compatíveis para o alcance do objetivo do serviço, bem como, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	1.0
<b>Pontuação Máxima</b>		10,00	6.5

*Jane*  
*Professora*





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 1.097/2018

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

No dia 8 (oito) do mês de janeiro do ano de 2019, às 08:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no logradouro Avenida Presidente Costa e Silva, 155 – Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES, reuniram-se as servidoras Maria de Fátima Merlo dos Santos, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, Milla Pião Moreira Vieira e Ludmila Mafra Félix de Moraes, instaurada pela Portaria nº 671, de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2018, para avaliação das propostas de parcerias conforme Edital de Chamamento Público Nº 005-2018. Ato contínuo a Comissão avaliou a proposta apresentada pelo Centro Linharensense de Amigos do Menor – CLAM, conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social na 312ª Reunião Ordinária ocorrida em 07-01-2019 às 17:30 horas na Auditório da SEMAS na qual por unanimidade houve a aprovação do recurso apresentado pelo CLAM que se candidatou para a modalidade de atendimento do Lote 02 com valor total de recurso de R\$71.280,00, conforme item 1.3 Da Especificação do Objeto por Lote. Ato contínuo após a leitura de 49 páginas da proposta e conforme dados especificados na Matriz de Pontuação (Tabela 2) do item 7.5.4 do referido edital, a Comissão deliberou pelo DEFERIMENTO tendo em vista que a mesma alcançou nota 10.00 (dez). Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 11:00 e foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Maria de Fátima Merlo dos Santos – Presidente da Comissão \_\_\_\_\_ 

Milla Pião Moreira Vieira – Membro da Comissão \_\_\_\_\_ 

Ludmila Mafra Félix de Moraes – Membro da Comissão \_\_\_\_\_ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 671/2018

*Centro Linharense de Amigos do Menor*

<b>Critério de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Nota</b>	
a) Experiência no desenvolvimento de serviços estipulados nos eixos previstos no presente edital	Comprovação de experiência no serviço, por meio de juntada de instrumentos de parcerias anteriores e/ou outros documentos que possibilitem a comprovação da experiência: sendo 1,0 ponto para 12 meses de experiência limitado a 05 anos	5,0	5.0
b) Adequação da resposta à preservação dos vínculos familiares e comunitários;	Atividades de convívio familiar	1,0- satisfatório 0,5 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	1.0
c) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;	Justificativa da proposta	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	2.0
c) Consistência metodológica	Metodologia e atividades compatíveis para o alcance do objetivo do serviço, bem como, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	2.0
<b>Pontuação Máxima</b>		10,00	10.0

*Pratuf*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 1.097/2018

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

No dia 2 (dois) do mês de janeiro do ano de 2019, às 08:30 hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no logradouro Avenida Presidente Costa e Silva, 155 – Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES, reuniram-se as servidoras Maria de Fátima Merlo dos Santos, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, Milla Pião Moreira Vieira e Ludmila Mafra Félix de Moraes, instaurada pela Portaria nº 671, de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2018, para avaliação das propostas de parcerias conforme Edital de Chamamento Público Nº 005-2018. Ato contínuo a Comissão avaliou as propostas apresentadas pela AFEMOL – Associação Feminina do Sindimol que se candidatou para a modalidade de atendimento do Lote 01 com valor total de recurso de R\$ 47.520,00, conforme item 1.3 Da Especificação do Objeto por Lote, e da Inspetoria Nossa Senhora da Penha que se candidatou para a modalidade de atendimento do Lote 05 com valor total de recurso de R\$ 148.500,00. Após a leitura de 35 páginas da proposta da AFEMOL e conforme dados especificados pela Matriz de Pontuação (Tabela 2) do Item 7.5.4 do referido edital, a Comissão delibera pelo DEFERIMENTO da proposta, tendo em vista que a mesma alcançou nota 9.0 (nove). Terminada a leitura, a Comissão iniciou a análise da proposta apresentada em 54 páginas pela Inspetoria Nossa Senhora da Penha e conforme dados especificados pela Matriz de Pontuação (Tabela 2) do Item 7.5.4 do referido edital, a Comissão delibera pelo DEFERIMENTO da proposta, tendo em vista que a mesma alcançou nota 9.0 (nove). No entanto, a Comissão verificou ser necessária a adequação por parte da instituição de alguns itens que serão pontuados por esta Comissão em tempo oportuno, conforme Item 8.4.2 do edital de chamamento público. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 11:00 e foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Maria de Fátima Merlo dos Santos – Presidente da Comissão

Milla Pião Moreira Vieira – Membro da Comissão

Ludmila Mafra Félix de Moraes – Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 671/2018

Associação Feminina de Sindical - Afsmel

Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota	
a) Experiência no desenvolvimento de serviços estipulados nos eixos previstos no presente edital	Comprovação de experiência no serviço, por meio de juntada de instrumentos de parcerias anteriores e/ou outros documentos que possibilitem a comprovação da experiência: sendo 1,0 ponto para 12 meses de experiência limitado a 05 anos	5,0	4,0
b) Adequação da resposta à preservação dos vínculos familiares e comunitários;	Atividades de convívio familiar	1,0- satisfatório 0,5 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	1,0
c) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;	Justificativa da proposta	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	2,0
c) Consistência metodológica	Metodologia e atividades compatíveis para o alcance do objetivo do serviço, bem como, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	2,0
<b>Pontuação Máxima</b>		10,00	9,0

*Handwritten signature and stamp*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 671/2018

Inspetoria nossa senhora da Penha

Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota	
a) Experiência no desenvolvimento de serviços estipulados nos eixos previstos no presente edital	Comprovação de experiência no serviço, por meio de juntada de instrumentos de parcerias anteriores e/ou outros documentos que possibilitem a comprovação da experiência: sendo 1,0 ponto para 12 meses de experiência limitado a 05 anos	5,0	5,0
b) Adequação da resposta à preservação dos vínculos familiares e comunitários;	Atividades de convívio familiar	1,0- satisfatório 0,5 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	1,0
c) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;	Justificativa da proposta	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	2,0
c) Consistência metodológica	Metodologia e atividades compatíveis para o alcance do objetivo do serviço, bem como, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	2,0- satisfatório 1,0 – parc. satisfat. 0,0- insatisfatório	1,0
Pontuação Máxima		10,00	9,0

*[Handwritten signature]*